

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 2132/XIII/4.<sup>a</sup>

Recomenda ao Governo medidas excecionais de apoio aos agricultores afetados pela seca

O território nacional está, uma vez mais, a atravessar um período de seca. Este fenómeno, que se vai tornando mais regra do que exceção, é recorrente e afeta de forma muito séria toda a atividade pecuária, agrícola e florestal.

É impossível adivinhar na totalidade quais os danos que irão ser causados à agricultura nacional por mais este período de seca, dado que dependem da evolução da seca em termos de extensão territorial, intensidade e duração. No entanto não podemos, com base no histórico, deixar de preparar com a devida atenção e, sobretudo, atempadamente um conjunto de medidas que visem apoiar os agricultores.

Existem já prejuízos, nomeadamente na alimentação animal, sendo a região Sul a mais atingida, juntamente com Trás-os-Montes, começando os efeitos da seca a notar-se também na região do Ribatejo. A falta de água já está a refletir-se no rendimento dos produtores, que, devido à redução do pasto, têm que adquirir rações e alimentos grosseiros, como complementos e outros substratos, uma vez que esgotaram mais cedo as reservas que tinham para a fase crítica.

A Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca (CPPMAES) reuniu a 20 de março p.p., determinando várias medidas de prevenção e contingência, mitigação e apoio relativos à seca, o que devia ser um sinal claro ao Governo de que a situação é grave e que urge tomar medidas concretas.

Segundo o índice meteorológico de seca do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), até ao final de março p.p. verificou-se um aumento da área do território em seca severa, situando-se nos 37,5% (quando em fevereiro p.p. era 4,8%), sendo que 45,1% do território estava em seca moderada e 16,8% na classe de seca fraca.

Ainda segundo o resumo do Boletim Climatológico feito pelo IPMA, o mês de março classificou-se como quente em relação à temperatura do ar e muito seco quanto à precipitação, a média da temperatura máxima do ar foi de 19,24 graus celsius, a terceira mais alta desde 2000.

Abril é habitualmente um mês que traz precipitação. No entanto, estando já decorrido metade do mês, tal não se tem vindo a verificar com a quantidade desejada, sendo que a tendência é para agravar, uma vez que os meses de maio e junho são meses tradicionalmente de pouca precipitação e, mesmo que esta ocorra, já não será suficiente para colmatar a situação de seca.

Todos os dados indicam assim que, tal como em anos anteriores, se verificará um acréscimo acentuado dos custos de bombagem, pelo que se justifica um apoio excecional à fatura energética, durante o ano de 2019.

Em resumo, o ano está a ser muito mau e poderá ficar, rapidamente, dramático, cabendo ao Governo avançar desde já com medidas concretas que visem minorar os efeitos da seca.

O CDS-PP já por diversas vezes, desde o Orçamento do Estado para 2018, recomendou ao Governo a criação de um Fundo de Emergência para fazer face, de uma forma ágil e célere, a estas situações fruto das alterações climáticas, financiado pelo Fundo Ambiental, sem que tivesse tido o acolhimento dos partidos que suportam o Governo. De acordo com o PS seria uma redundância, porque o Fundo Ambiental já existe precisamente para estas situações. Julgamos, por isso, que é chegada a hora de o Governo mobilizar verbas do Fundo Ambiental para estas medidas excecionais que se impõem aplicar.

Neste enquadramento, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do CDS-PP propõem que a Assembleia da República recomende ao Governo, dentro de limites orçamentais a fixar:

1. A criação de uma linha de crédito com, pelo menos, um ano de carência, para fazer face aos encargos adicionais da exploração, aplicável aos sectores animal, vegetal e também à apicultura;
2. A criação de uma subvenção a fundo perdido aos produtores pecuários de ruminantes para o apoio à alimentação animal;
3. A isenção ao sector agrícola da taxa de recursos hídricos, relativa ao ano de 2019, garantindo a devolução das verbas aos agricultores que já tenham efetuado a liquidação da mesma;
4. A criação de um apoio excecional, relativo às despesas de eletricidade incorridas pelos agricultores (a denominada eletricidade verde), no valor de 40% da fatura, incluindo o IVA;

5. A dispensa temporária de pagamento à Segurança Social dos agricultores e diferimento do prazo de pagamento das contribuições das entidades empregadoras, no caso de explorações com perdas de rendimento comprovadas superiores a 30%;

6. A aceleração do reembolso do IVA pelo Estado, nos casos em que seja solicitado pelo produtor;

7. A não aplicação de sanções por incumprimento das densidades previstas nos Planos de Gestão Florestal, por operações de florestação ou de reflorestação;

8. A não aplicação de sanções por incumprimento dos encabeçamentos mínimos nas diversas ajudas diretas e de desenvolvimento rural.

Palácio de São Bento, 22 de abril de 2019

Os Deputados

PATRÍCIA FONSECA

NUNO MAGALHÃES

TELMO CORREIA

HÉLDER AMARAL

CECÍLIA MEIRELES

ÁLVARO CASTELLO-BRANCO

ANA RITA BESSA

ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO

ASSUNÇÃO CRISTAS

FILIPE ANACORETA CORREIA

ILDA ARAÚJO NOVO

ISABEL GALRIÇA NETO

JOÃO PINHO DE ALMEIDA

JOÃO GONÇALVES PEREIRA

JOÃO REBELO

PEDRO MOTA SOARES

TERESA CAEIRO

VÂNIA DIAS DA SILVA